

Você sabia que para adotar uma criança ou adolescente de forma legal é necessário estar cadastrado no SNA?

>>> MAS O QUE É O SNA? <<<

Implantado pela Resolução nº. 289 de 2019 do Conselho Nacional de Justiça, o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA tem como finalidade consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento institucional e familiar, à adoção, bem como sobre pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção.

>>> COMO SE CADASTRAR NO SNA? <<<

> 1º. PASSO

Preencher o formulário que está disponível no endereço:



Sistema Nacional de Adoção



Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

>>> 1.1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <<<

1. Identidade (CIN, RG, CPF ou Passaporte);
Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração de união estável;
2. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
3. Comprovante de rendimentos (contracheque, holerite ou declaração);
4. Atestado de sanidade física e mental (Posto de saúde ou particular);
5. Certidão negativa de distribuição cível da Justiça Federal e Estadual;
6. Certidão de antecedentes criminais;

Se você e seu parceiro (a) pretendem adotar juntos, será necessária a documentação de ambos.

> 2º. PASSO

Após preencher o formulário, você terá acesso ao seu protocolo. Dirija-se ao Juizado da Infância e da Juventude Cível, informe o número de protocolo e inicie o procedimento legal para sua habilitação.



Para facilitar o trâmite, recomendamos procurar um advogado ou um defensor público.



>>> JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL <<< MANAUS

> CONTATO

3303-5080 - Secretaria (Whatsapp)
3303-5200 - Psicossocial
psicossocial.jjc@tjam.jus.br
infancia.civel@tjam.jus.br

> ENDEREÇO

5º andar - Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos
Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Bairro: São Francisco

>>> DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS <<< MANAUS

> CONTATO

Defensoria Especializada Da Infância E Juventude
(92) 98435-3811 / (92) 98417-3470
infanciaejuventudecivel@defensoria.am.gov.br

> ENDEREÇO

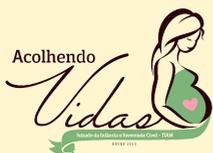
Rua Belo Horizonte, nº 777, bairro Adrianópolis.



**Aos demais municípios,
procurar o Fórum da cidade
(Vara Única ou 2ª Vara, se houver).**



O projeto divulga, de forma responsável e padronizada, imagens (fotográficas ou por vídeo) e informações sobre crianças e adolescentes elegíveis à adoção, que encontram-se acolhidas e destituídas do poder familiar. São crianças/adolescentes que não são inseridas em família substituta após consulta em todos os cadastros do SNA, devido características específicas, como: idade maior de 05 anos, grupo de irmãos com três ou mais membros, condição específica de saúde e/ou deficiência em geral.



O projeto consiste no encaminhamento da gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, à Justiça da Infância e da Juventude, garantindo o sigilo na tomada da decisão, em conformidade com o Art. 19-A do ECA (Lei nº 8069/1990).

O projeto visa contribuir para a redução de situações de abandono e/ou entrega irregular/ilegal de bebês a terceiros, prevenindo a exposição da criança a eventuais situações de risco proporcionando proteção e garantia dos direitos do nascituro.



“Na jornada da vida, o amor se apresenta de formas extraordinárias, e a adoção é a mais bela delas. Quando os laços do coração superam qualquer relação sanguínea, as famílias se tornam um verdadeiro oásis de amor, compreensão e esperança. Cada criança adotada é como uma estrela brilhante que ilumina o caminho dos pais com sorrisos e abraços sinceros. Na adoção, descobrimos a beleza da diversidade, a força do acolhimento e a magia de criar laços indestrutíveis.”

- ☎ 3303-5267 – COIJ (Ligação e WhatsApp)
- 📧 @coordenadoria.infancia.am
- 📱 @tjamazonas

Acesse o nosso site:



MANUAL DE HABILITAÇÃO PARA

Adoção

Desperte o amor e embarque na jornada: descubra o manual que preparamos e dê um novo sentido à vida!